



Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 24/09/2009

ÓRGÃO CORREICIONADO:

1ª Vara do Trabalho de Itapecerica da Serra

Data: 24.09.09

Endereço: Rua Américo Vazone, nº 237

Edital SCR-09/09, de 03.08.09, publicado no DOEletrônico de 18.08.09, Edição nº 1726 (Jud.).

**DESEMBARGADORA FEDERAL DO TRABALHO AUXILIAR DA
CORREGEDORIA REGIONAL:**
TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS

Integrantes da Equipe da Corregedoria:

Cláudia Regina Villegas de Oliveira – Subchefe de Gabinete

Marisa Dutra Javarotti - Técnico Judiciário (Secretaria)

COMPOSIÇÃO DA VARA:

Vide Anexo 1, item 1 desta Ata.

I - LIVROS UTILIZADOS PELA VARA:

- I-a)** Livro de Carga de Processos aos Advogados e Peritos:
Termo de abertura de 24.03.98, registrado até 03.08.09, fl. 61.

Observação 1: O livro é utilizado para o caso de eventuais falhas no sistema (Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 326);

Observação 2: A Secretaria da Vara já providenciou a cobrança dos processos que se encontram em carga além do prazo permitido. A carga a advogado, estagiário ou perito, mais antiga, venceu em 13.07.09 - proc. nº 00917200733102000 (v. Anexo 5).

- I-b)** Compromisso de Peritos:
A Vara não faz compromisso de peritos.

- I-c)** Registro das Audiências (Pauta):
Com base nos dados extraídos do Sistema SAP-1, a Corregedoria Regional publica mensalmente a estatística do aprazamento das audiências das Varas, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês. Em 31.08.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

2

Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapeceira da Serra, em 24/09/2009

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	03.11.09	64	117
instruções	20.10.09	50	23
juulgamentos	18.11.09	79	48
unas (rito sumaríssimo)	20.10.09	50	53
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			92
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			104 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

A quantidade média diária de audiências realizadas encontra-se no Anexo 1, item 3 desta Ata.

II - PROCESSOS EXAMINADOS:

II-a) Em fase de conhecimento:

00982200633102005, 00033200733102006, 00776200733102006,
01085200733102000, 00049200833102000, 00163200833102000,
00602200833102004, 00796200833102008, 00820200833102009 e
00939200833102001.

a.1 - Processo nº 00982200633102005

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 12.03.08, fl. 262, pelo Exmo. Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira, devido à realização de perícia. Processo oriundo do Cível (há laudo do IMESC). Perito médico: Ernesto Emanuel Kahn; Perito: Rafael Torrano Gomes Jr. À fl. 278 consta comprovante de carga, sem data da devolução. Às fls. 291/304, em 09.09.08, consta laudo médico. À fl. 313, em 02.12.08, consta substituição do perito técnico nomeado. Às fls. 341/375, em 19.08.09, consta laudo técnico. O último andamento do processo data de 02.09.09, fl. 376: publicação às partes referente laudo pericial de fls. 341/375. Determinação: Regularizar fl. 278.

a.2 - Processo nº 00033200733102006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 28.05.08, fl. 96, pela Exma. Juíza Vera Maria Alves Cardoso, devido à realização de perícia. Às fls. 300/322, em 27.01.09, consta laudo pericial. Às fls. 346/349, em 19.08.09, consta esclarecimentos periciais. O último andamento do processo data de 21.09.09, fl. 357: despacho para as partes se manifestarem, em 05 (cinco) dias, se possuem outras provas a produzir. No silêncio, encerrada a instrução. Determinação: Não há.



Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

a.3 - Processo nº 00776200733102006

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 07.12.07, fl. 102, sendo que na relação de pendências da Vara consta a data de 10.12.07, pelo Exmo. Juiz Plínio Antonio Públio Albregard, devido à dependência de julgamento de outra causa (proc. 00940200633102004). O último andamento do processo data de 16.09.09, fl. 107: despacho mantendo o sobrestamento, aguardando-se o retorno do processo nº 00940200633102004, que encontra-se em sede de recurso.

Determinação: Não há.

a.4 - Processo nº 01085200733102000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 13.03.08, fl. 88, pelo Exmo. Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira, devido à realização de perícia. Às fls. 224/241, em 19.11.08, consta laudo pericial. O último andamento do processo data de 16.09.09, fl. 266: notificação para sócia da ré se manifestar se pretende produção de outras provas. No silêncio, encerrada a instrução processual.

Determinação: Abrir 2º volume (1º volume encontra-se com 266 fl.).

a.5 - Processo nº 00049200833102000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09.04.08, fl. 31, pelo Exmo. Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira, devido à carta precatória inquiritória. À fl. 75, em 20.06.08, consta expedição de Carta Precatória à 3ª VT/Criciúma-SC. O último andamento do processo data de 02.09.09, fl. 92: publicação para autor, cientificando-o da designação de audiência na Vara deprecada, marcada para o dia 24.09.09, às 10:01 h.

Determinação: Não há.

a.6 - Processo nº 00163200833102000

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 09.04.08, fl. 59, pelo Exmo. Juiz Jean Marcel Mariano de Oliveira, devido à realização de perícia. À fl. 146, em 13.04.09, consta destituição do perito, tendo em vista o tempo decorrido sem manifestação, e nomeação do Sr. Claudio M Greggio. Às fls. 151/152 consta carga dos autos ao perito, em 06.05.09, com devolução em 18.09.09. O último andamento do processo data de 21.09.09, fl. 153: despacho determinando que seja aguardado por mais 05 (cinco) dias o protocolo do laudo pericial, ante a data da devolução de fl. 152.

Determinação: Não há.

a.7 - Processo nº 00602200833102004

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 08.07.08, fl. 28, pela Exma. Juíza Edivânia Bianchin Panzan, devido à realização de perícia. Às fls. 126/139, em 08.05.09, consta laudo pericial. Às fls. 151/154, em 20.08.09, consta esclarecimentos periciais. O último andamento do processo data de 23.09.09, fl. 168: publicação para as partes dizerem, em 05 (cinco) dias, se



Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapeceira da Serra, em 24/09/2009

possuem outras provas orais. No silêncio, encerrada a instrução processual.
Determinação: Não há.

a.8 - Processo nº 00796200833102008

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 19.08.08, fl. 36, pela Exma. Juíza Vera Maria Alves Cardoso, devido à realização de perícia. À fl. 230, em 12.11.08, consta despacho informando que o exame médico pericial foi marcado para o dia 12.03.09. Às fls. 235/239, em 31.03.09, consta laudo técnico. Às fls. 243/256, em 08.05.09, consta laudo pericial. Às fls. 272/275, em 08.09.09, consta esclarecimentos periciais. O último andamento do processo data de 25.09.09: publicação de notificação do despacho de fl. 276, de 21.09.09, para as partes se manifestarem, em 05 (cinco) dias, se pretendem produzir provas orais. Após, encerrada a instrução processual.

Determinação: Não há.

a.9 - Processo nº 00820200833102009

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 03.09.08, fl. 44, pela Exma. Juíza Vera Maria Alves Cardoso, devido à realização de perícia. Às fls. 90/91, em 17.11.08, consta informação do perito acerca da data do exame pericial, a ser realizado em 26.03.09. À fl. 96, em 24.08.09, consta despacho para que o perito apresente, em 05 (cinco) dias, o laudo pericial, sob pena de destituição. Às fls. 97/112, em 26.08.09, consta laudo pericial. O último andamento do processo data de 23.09.09, fl. 140: despacho determinando que o perito esclareça, em 10 (dez) dias, as impugnações da reclamada.

Determinação: Não há.

a.10 - Processo nº 00939200833102001

Constatações: Audiência adiada *sine die* em 30.09.08, fl. 54, pela Exma. Juíza Vera Maria Alves Cardoso, devido à realização de perícia. À fl. 206, em 06.11.08, consta intimação ao perito para retirada, em 10 (dez) dias, dos autos para preparação de laudo pericial. À fl. 207, em 21.01.09, consta carga ao perito, com devolução em 24.03.09. À fl. 208, em 18.02.09, consta informação do perito sobre marcação de exame clínico, a ser realizado em 27.07.09. Às fls. 214/235, em 21.08.09, consta laudo pericial e documentos. O último andamento do processo data de 23.09.09, fl. 242: despacho determinando que seja designada audiência e comparecimento das partes para deporem.

Determinação: Não há.

II-b) Em fase de execução:

00659199333102006,	00851199733102006,	00125200333102002,
00961200133102005,	00457200533102009,	00460200533102002,
01576200533102009,	00889200633102000,	01004200733102001,



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

5

Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 24/09/2009

01137200733102008, 01204200733102004, 00286200833102000, 00714200833102005, 00745200833102006 e 00864200833102009.

b.1 - Processo nº 00659199333102006

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.2 - Processo nº 00851199733102006

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Abrir 2º volume (1º volume encontra-se com 253 fl.).

b.3 - Processo nº 00125200333102002

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.4 - Processo nº 00961200133102005

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.5 - Processo nº 00457200533102009

Constatações: O Sistema Bacen Jud foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Negativa a 1ª ordem enviada pelo Sistema Bacen Jud, houve reiteração após 15 (quinze) dias. Não foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.6 - Processo nº 00460200533102002

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.7 - Processo nº 00889200633102000

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de constrição.

Determinação: Não há.

b.8 - Processo nº 01004200733102001

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de



Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 24/09/2009

construção.

Determinação: Não há.

b.9 - Processo nº 01137200733102008

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.10 - Processo nº 01204200733102004

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção.

Determinação: Abrir 2º volume (1º volume encontra-se com 304 fl.).

b.11 - Processo nº 00286200833102000

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção.

Determinação: Não há.

b.12 - Processo nº 00714200833102005

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção. Foram utilizados de ofício os convênios on line (exs: INFOJUD, DETRAN, ARISP), após frustrada a penhora de bem por Oficial de Justiça.

Determinação: Não há.

b.13 - Processo nº 00745200833102006

Constatações: O Sistema Bacen Jud não foi utilizado como 1ª tentativa de construção.

Determinação: Não há.

II-c) Em fase de execução - PRECATÓRIOS:
1312/1991, 2159/1991 e 0411/1997.

c.1 - Processo nº 1312/1991

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Embu-Guaçu
Qtde. de reclamantes: 02

Constatações:

Homologação dos cálculos em 26.04.96, fl. 417.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 17.01.97, fl. 438.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 03.02.97, fl. 440.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 28.10.99, fl. 453, solicitando que a executada informe, em 10 (dez) dias, a previsão orçamentária para pagamento do precatório.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

7

Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 24/09/2009

Novo Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29.11.99, fl. 454, para que seja dada ciência da execução aos exequentes e ao Juízo.

Novo Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 28.08.02, fl. 457, solicitando à executada que se manifeste, em 10 (dez) dias, quanto à previsão orçamentária para cumprimento do precatório.

Petição da reclamada, de 21.07.06, fls. 510/511, requerendo que o Juízo entenda as dificuldades financeiras do Município e que veja as possibilidades de prorrogação de prazo para informação de previsão orçamentária, relativa a parcela de possível acordo.

Novo Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 03.09.07, fl. 527, para ciência sobre manifestação da executada.

Último andamento em 23.06.09, fl. 534: manifestação do reclamante sobre devolução dos autos, tendo em vista que em 24.04.09 foi efetuada carga ao advogado. (Devolução dos autos em 08.07.09, fl. 534)

O precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

c.2 - Processo nº 2159/1991

Ente público (pólo passivo): Prefeitura da Estância Turística do Embu

Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Homologação dos cálculos em 10.05.94, fl. 56.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 05.12.94, fl. 69.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 27.03.95, fl. 72.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 29.09.98, fl. 77, informando sobre despacho.

Novo Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 11.02.00, fl. 87, informando que o pedido de sequestro deve ser formulado perante o Juízo.

Novo Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 10.02.03, fl. 156, solicitando que a Vara de origem informe se a parcela relativa às contribuições previdenciárias foi objeto do presente precatório e, em caso positivo, solicita informações quanto ao trânsito em julgado do recurso ordinário interposto pelo INSS, para efeito do arquivamento do presente precatório.

Despacho de 17.10.05, fl. 179, julgando procedentes os embargos à execução apresentados pela Prefeitura Municipal, devendo a execução prosseguir pela diferença, com atualizações.

Despacho de 14.07.06, fl. 189, determinando a expedição de precatório.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 22.09.06, fl. 191.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 25.10.06, fl. 192, informando sobre a formalização do precatório.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

8

Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

Último andamento em 15.07.08, fl. 200: devolução dos autos em carga. O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Providenciar o andamento do processo. A Vara deve atentar para que o ofício requisitório seja enviado à Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios em até 30 dias contados do despacho do Juiz que determinou a sua expedição (art. 235, parágrafo único, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

c.3 - Processo nº 0411/1997

Ente público (pólo passivo): Prefeitura Municipal de Juquitiba
Qtde. de reclamantes: 01

Constatações:

Homologação dos cálculos em 20.10.00, fl. 173.

Despacho do Juízo determinando a emissão de Ofício Requisitório em 17.04.01, fl. 188.

Ofício Requisitório do Juízo emitido em 21.05.01, fl. 189.

Impetrado M.S. pela reclamada em 31.10.03, fl. 196, julgado improcedente em 10.03.04, fl. 276.

Ofício da Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios de 27.01.04, fl. 269, informando que o autor solicita designação de audiência conciliatória.

Ofício ao Ministério Público Federal em 29.09.05, fl. 295, para apuração de eventual crime de responsabilidade, atribuído ao Prefeito do Município de Juquitiba.

Homologação de acordo em 04.09.07, fl. 327.

Agravo de Petição interposto pelo autor em 27.05.08, fl. 410, julgado não conhecido em 21.08.08, fl. 440.

Último andamento em 21.09.09, fl. 532: despacho determinando que o autor atente para o despacho de fl. 530, que determina que seja aguardado o trânsito em julgado do M.S..

O Precatório ainda não foi quitado.

Determinação: Não há.

II-d) Da análise dos processos observou-se, ainda, que a Vara:

- não identifica, regularmente, as assinaturas e rubricas dos servidores apostas nos autos;
- não abre novo volume quando os autos contêm mais de 200 folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada).

III - INFORMAÇÕES:

III-a) Ficam fazendo parte integrante da presente ata as informações constantes dos Anexos:



Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

ANEXO 1 - Informações gerais sobre a Vara, prestadas pela Sra. Diretora e pelo MM. Juiz Substituto.

ANEXO 2 - Relação de processos da Vara com audiência adiada "sine die" e aguardando redação de sentença.

- Total de processos com audiência adiada "sine die": **87**
- Total de processos aguardando redação de sentença: **03**
- Juíza VERA MARIA ALVES CARDOSO: **01**
- Juíza LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA: **02**

ANEXO 3 - Relação de processos da Vara sem audiência (designada ou adiada "sine die") e sem solução.

- Total de processos nessa situação: **34**

ANEXO 4 - Relação dos precatórios em andamento, fornecida pela Assessoria Jurídica em Expedição de Precatórios.

- Total de processos nessa situação: **44**

ANEXO 5 - Relação de cargas vencidas, obtida pela Vara.

IV - DETERMINAÇÕES:

IV-a) Adotar as providências mencionadas nos processos relacionados nos itens II-a, II-b e II-c desta Ata.

IV-b) Verificar cada um dos processos que estão registrados no Sistema Informatizado SAP-1 como "Pendência de Terceiros (Sine Die)" (**ANEXO 2**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema, a fim de que a pendência de terceiro seja baixada.

IV-c) Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos processos sem audiência e solução" (**ANEXO 3**), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos que eventualmente já estiverem solucionados, a Secretaria da Vara providenciará o devido registro no Sistema. Quanto aos processos arquivados, a Secretaria da Vara providenciará o desarquivamento, para a necessária solução do feito e respectivo registro no Sistema. Ressalte-se que, nas hipóteses previstas no § 2º do art. 34 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, a Vara NÃO DEVE cancelar audiência, mas, sim, adiá-la "sine die" por pendência de terceiro ou marcar nova data.



Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

IV-d) Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, por e-mail (seccorreg@trt02.gov.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima. Quanto às determinações relativas aos ANEXOS 2 e 3 desta Ata, deverá ser informado, de forma geral, se foi verificado e providenciado o andamento de cada processo, não sendo necessário comunicar a providência adotada para cada feito. A Secretaria da Corregedoria acompanhará o cumprimento das determinações acima e providenciará cobrança, se necessário. Cumpridas as determinações, a ata será arquivada.

IV-e) Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*.

IV-f) Providenciar para que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

IV-g) Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

V - RECOMENDAÇÕES:

V-a) Liberar imediatamente em favor do credor o valor depositado a título de depósito recursal, após a liquidação da sentença transitada em julgado e desde que o crédito seja superior ao valor do depósito, prosseguindo a execução apenas pela diferença.

V-b) Utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista.

V-c) Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

V-d) Assegurar aos Procuradores do Trabalho, na forma da lei, assento à direita, nas audiências, nas causas em que o Ministério Público do Trabalho atuar como parte.



Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapecerica da Serra, em 24/09/2009

VI - CONCLUSÕES:

VI-a) Pauta de audiências:

- A Vara realiza audiências Unas (RO e RS), Instruções e Julgamentos as 3ªs e 4ªs feiras.
- Segundo demonstram os dados estatísticos do aprazamento das audiências das Varas, extraídos do Sistema SAP-1, baseado: **a)** nas últimas datas registradas de cada tipo de audiência e **b)** nos processos julgados no mês, em 31.08.09, a situação da pauta da Vara era a que segue:

TIPO AUDIÊNCIA	DATA	DIAS	QTDE. AUD. APRAZADAS
iniciais	---	---	---
unas (rito ordinário)	03.11.09	64	117
instruções	20.10.09	50	23
julgamentos	18.11.09	79	48
unas (rito sumaríssimo)	20.10.09	50	53
Qtde. de audiências adiadas "sine die"			92
Prazo médio entre distribuição e julgamento (considerados os processos julgados no mês)			104 dias

Vide, também, Anexo 1, item 2 desta Ata.

VI-b) Processos aguardando redação de sentença:

- Há **03** processos nessa situação.

VI-c) Situação da Secretaria:

- A Vara possui **09** servidores do quadro.
- A Secretaria não tem serviços em atraso.

VI-d) Andamento processual:

O prazo médio das audiências, conforme informação prestada pela Vara no Anexo 1, item 2, é de **61** dias para as unas (rito ordinário), **55** dias para as instruções, **97** dias para os julgamentos e **61** dias para as audiências unas (rito sumaríssimo).

Conforme estatística publicada pela Corregedoria Regional, baseada nos dados registrados no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância SAP-1, o prazo médio entre a distribuição e o julgamento, considerados todos os processos solucionados no mês de agosto/2009 nas Varas do Trabalho deste Regional, é de **221** dias.

Com relação aos processos vistos, na situação "sine die", por motivo de pendência de terceiros, verificou-se demora na entrega do laudo pericial bem como na marcação de exames.

VI-e) Atendimento às Normas:

- A Vara não observa as seguintes Normas:




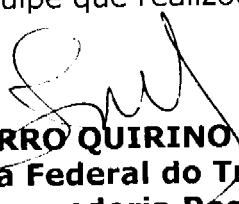
PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

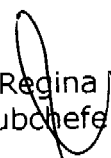
12

Ata nº 166 - Correição Ordinária realizada na 1ª VT/Itapeçerica da Serra, em 24/09/2009

- Disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal, nos termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B, utilizando o Sistema *e-desp*;
- Que as assinaturas e rubricas dos servidores, apostas nos autos, sejam sempre seguidas da indicação do nome e da função, nos termos do art. 40 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 12-A da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional;
- Abrir novo volume de autos quando estes atingirem cerca de 200 (duzentas) folhas (obs.: a peça final não pode ser desmembrada), nos termos art. 24 da Consolidação dos Provimentos da CGJT e do art. 63, inciso X da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

Aos 08 dias do mês de outubro do ano de 2009, eu  Marisa Dutra Javarotti, Técnico Judiciário, redigi a presente ata, baseada nos relatórios apresentados pela Secretaria da Vara e pela equipe que realizou a Correição Ordinária.


TANIA BIZARRO QUIRINO DE MORAIS
Desembargadora Federal do Trabalho Auxiliar
da Corregedoria Regional


Cláudia Regina Millegas de Oliveira
Subchefe de Gabinete


Marisa Dutra Javarotti
Técnico Judiciário (Secretaria)



ANEXO 1

DA ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA

VARA: 1ª	MUNICÍPIO: Itapeverica da Serra	DATA DA CORREIÇÃO: 24/09/09 DATA PREENCHIMENTO: 18/09/09
-----------------	--	---

1) COMPOSIÇÃO DA VARA: (na data da Correição)

JUIZ TITULAR	Vera Maria Alves Cardoso	Desde	10/04/08
Está afastado?	Sim	Se sim, por qual período?	21/09/09 a 20/10/09
Reside na sede da Vara?	Não		
JUIZ SUBSTITUTO	Jean Marcel Mariano de Oliveira	Desde	21/09/09
JUIZ AUXILIAR	-	Desde	-
Diretor	Renata Carvalho Lopes	Desde	10/04/08
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	não	Se sim, por qual período?	-
Diretor Substituto	Grassi Alves da Silva	Desde	10/02/04
Cargo*	Analista Judiciário	Formação acadêmica	Ciências Econômicas
Assistente de Juiz	Elza de Souza Gomes	Desde	10/04/08
Cargo*	Técnico Judiciário	Formação acadêmica	Direito
Está afastado?	Não	Se sim, por qual período?	-
Atribuições	Realiza serviços de cunho técnico- jurídico, diretamente relacionados às necessidades da MM Juíza, consoante orientações e direcionamento da mesma		
Nome dos demais Servidores (Quadro e extra-quadro)	Cargo*	Data da lotação	Se afastado, indicar o motivo e o período**
Ricardo H. Macedo Lemos	Anal.Jud.(Esp.Ex.Mand)	04/05/05	-
Valdecir Celestino	Anal.Jud.(Esp.Ex.Mand)	17/03/93	-
Sandra R. R. Sanches	Técnico Judiciário	22/04/93	-
Rosemeire Zazo O. Quidio	Técnico Judiciário	24/01/07	-
Antonio Teixeira de Paiva	Analista Judiciário	10/04/08	-
Marta Maria J. Barbosa	Técnico Judiciário	23/06/09	-
TOTAL DE SERVIDORES DO QUADRO (incluir Diretor, Dir.Subst. e Assist. Juiz): 09			
TOTAL DE SERVIDORES EXTRA-QUADRO (Estagiário, Funcionário da Prefeitura ou outro órgão, especificando): 00			

* Analista Judiciário, Analista Judiciário (Especialidade Execução de Mandados), Técnico Judiciário, Estagiário, Funcionário cedido pela Prefeitura ou por outro órgão.

** férias, licença médica, licença gestante/paternidade etc.

2) PRAZO DAS AUDIÊNCIAS:

	DATA MAIS DISTANTE DA PAUTA NORMAL	TOTAL DE DIAS (corridos - 1 mês = 30 dias)
Unas (rito ordinário)	18/11/09	61
Iniciais	-	-
Instruções	10/11/09	55
Julgamentos	16/12/09	97
Unas (rito sumaríssimo)	17/11/09	61
OBSERVAÇÃO	-	



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
Justiça do Trabalho - 2ª Região
Corregedoria Regional

3) PAUTA DE AUDIÊNCIAS: (média diária de audiências REALIZADAS)

Audiências	2ª f.	3ª f.	4ª f.	5ª f.	6ª f.	Horário	Intervalo
Unas	-	06	06	-	-	11:20/12:10	10 minutos
Iniciais	-	-	-	-	-	-	-
Instruções	-	01	01	-	-	12:20	10 minutos
Julgamentos	-	03	03	-	-	15:00/15:20	10 minutos
Sumaríssimo	-	05	05	-	-	10:30/11:10	10 minutos
OBSERVAÇÃO	-						

4) DECISÕES PROFERIDAS: (Observar como referência o mês anterior ao da Correição)

Sentenças de Liquidação	10
Embargos à Execução	04
Embargos de Terceiro	03
Exceção de Pré-Executividade	03
OBSERVAÇÃO	-

5) PROCESSOS EM TERMOS PARA JULGAR SEM DATA APRAZADA: (Somente os que não constam do sistema informatizado SAP-1 como aguardando redação de sentença)

Nome do Juiz	Data da conclusão mais antiga	Qtde.
-	-	-

6) PROCESSOS COM SENTENÇAS REDIGIDAS, PENDENTES DE DIGITAÇÃO:
(sentenças redigidas, pendentes de digitação pela Secretaria da Vara)

Nome do Juiz	Data da sentença mais antiga	Qtde.
-	-	-

7) PROCESSOS EM PODER DE JUIZ PARA DECIDIR EMBARGOS DE DECLARAÇÃO:

Nome do Juiz	Data da Conclusão mais antiga	Quant.	Nº(s) dos Processo(s) - completos
Gabriel Lopes Coutinho Filho	07/08/09	01	00641200833102001
Gabriel Lopes Coutinho Filho	12/08/09	01	00518200933102001
Gabriel Lopes Coutinho Filho	19/08/09	01	00468200933102002
Gabriel Lopes Coutinho Filho	20/08/09	01	00604200933102004
Gabriel Lopes Coutinho Filho	10/09/09	01	00190200833102002
Gabriel Lopes Coutinho Filho	10/09/09	01	00394200833102003
Gabriel Lopes Coutinho Filho	10/09/09	01	00511200933102000
Gabriel Lopes Coutinho Filho	15/09/09	01	01153200733102000

8) PERITOS REGULARMENTE NOMEADOS PELO JUÍZO:

Nome	Especialização	Média honorária arbitrada
Sabino Griffó	Engenheiro	R\$1.200,00
Nivaldo S. Norberto	Contador	R\$1.200,00



Ernesto E. Kahn	Médico	R\$1.200,00
-----------------	--------	-------------

9) SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS E VENCIMENTO DE PRAZOS:

Serviços	Qtde.	Ref. período
Petições a serem juntadas aos autos e despachadas	42	14/09/09
Mandados cumpridos a serem juntados aos autos	00	-
Processos pendentes de notificação	30	Setembro
Processos pendentes de expedição de ofício	26	09/09/09
Processos aguardando homologação de cálculos	01	11/09/09
Processos pendentes de retirada em carga por Perito	15	Setembro
Processos pendentes de expedição de mandado	04	14/09/09
Processos pendentes de expedição de carta precatória	03	Setembro
Processos pendentes de expedição de carta de arrematação/adjudicação	00	-
Processos pendentes de expedição de alvará	00	-
Alvarás emitidos, pendentes de encaminhamento ao Banco depositário	00	-
Processos aguardando decisão de EE / ET	01	14/09/09
Processos a serem remetidos ao TRT	02	11/09/09
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	00	-
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio - Bacen Jud	00	-
Processos aguardando consulta - convênio Infojud	00	-
Processos aguardando consulta - convênio Arisp	00	-

Vencimento de prazos (qdo. foi realizado o último vencimento e método adotado): certificando prazos até 31/08/09 – serviço em andamento. Processos retirados manualmente dos arquivos.

10) ATENDIMENTO ÀS NORMAS

01	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 1º ao 3º, e do Ofício Circular CR-136/2007? (cuidar para que as ações constantes dos citados artigos tenham tramitação preferencial, tanto na fase de conhecimento como na de execução). Quais os procedimentos adotados pela Vara para o cumprimento dessa disposição?
R.	Sim. A agilização, pela Secretaria, dos procedimentos, na medida do possível.
02	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 5º, e do Regimento Interno, art. 173? (processar o Agravo de Instrumento nos autos principais quando houver recurso de ambas as partes ou a sentença for de improcedência).
R.	Sim.
03	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 35? (levar à conclusão do Juiz que estiver em exercício na Vara, no dia do vencimento do prazo registrado no Sistema Informatizado, os processos com audiência adiada "sine die", para as providências cabíveis).
R.	Sim.
04	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 37? (determinar o apazamento da audiência de julgamento após encerrada a instrução processual).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

05	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 54, § 4º? (eliminar as cópias de peças existentes nos autos principais juntadas em Carta de Sentença, Agravo de Instrumento, Agravo de Petição ou na contracapa, antes da remessa ao arquivo, certificando-se nos autos).
R.	Sim.
06	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 54, § 7º e 56-B, §§ 1º e 2º? (antes do arquivamento dos autos, intimar as partes ou seus representantes para que requeiram o que de direito e, se for o caso, para retirada de CTPS juntada aos autos. Negativa a última providência, encaminhar a(s) CTPS(s) ao GEDEQ, por relação contendo: número da CTPS, nome, número do processo e Vara).
R.	Sim.
07	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 117-A e 117-B? (certificar nos autos principais o recebimento de petição de embargos de terceiro, fazendo constar o nº e a data do protocolo e o nome do embargante, e a encaminhar na mesma data para distribuição por dependência; juntar aos autos principais cópia da decisão e certidão de trânsito em julgado dos embargos de terceiro e os enviar ao arquivo geral com baixa definitiva).
R.	Sim.
08	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 147 e da Consolidação dos Provimentos da CGJT, art. 52? (quando da aplicação da teoria da desconconsideração da personalidade jurídica do executado, fazer constar na autuação do processo – SAP-1 e folha de rosto – a ampliação do pólo passivo e, uma vez comprovada a inexistência de responsabilidade desses sócios, cancelar imediatamente a inscrição).
R.	Sim.
09	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 162? (utilizar somente os modelos de mandados disponíveis no SAP-1).
R.	Sim.
10	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 168, §§ 1º e 2º? (transmitir a solicitação – conforme modelo disponível no <i>site</i> – e a respectiva resposta de penhora no rosto de autos de processos em curso em Varas do Trabalho deste Regional por correspondência eletrônica institucional, devendo a solicitação e a resposta serem protocoladas no sistema informatizado pelas Varas destinatária e solicitante, respectivamente).
R.	Sim.
11	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 214? (Execução definitiva. Liberação da parte incontroversa ao credor. Observância da Súmula nº 1 do TRT 2ª Região).
R.	Sim.
12	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 222? (providenciar a emissão e o envio de guia de depósito no prazo de um dia útil após o pedido por via eletrônica).
R.	Sim.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

13	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, arts. 233 e 234? (remeter obrigatoriamente os autos à Assessoria Sócio-Econômica do Tribunal, ultrapassada a fase do § 1º-B do art. 879 da CLT, com ou sem cálculos pelas partes, para a realização da conta de liquidação, nos casos de execuções definitivas contra as Fazendas Públicas, da União Federal, dos Estados-Membros, dos Municípios e respectivas Autarquias e Fundações, conforme o caso, que não se incluam entre aquelas consideradas de pequeno valor).
R.	Sim.
14	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 242, letra "a"? (arrolar os bens que serão levados à alienação, após consulta à planilha de bens já arrematados em leilão).
R.	Sim.
15	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 275-B? (disponibilizar o inteiro teor de todos despachos, termos de audiência e sentenças no sítio do Tribunal). É utilizado o Sistema e-desp?
R.	Sim, no que concerne às decisões terminativas; quanto aos despachos, na medida do possível, quando importam em providências, ressaltando-se que há sempre intimação oficial e que o "SINT" muitas vezes apresenta-se lento. Quanto ao sistema <i>e-desp</i> , não é utilizado por falta de condições operacionais.
16	A Vara observa os termos da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, art. 387-A? (cumprir as regras sobre tramitação de autos em segredo de justiça e de documentos sigilosos constantes do Provimento GP nº 01/2008).
R.	Sim.
17	A Vara observa os termos do Ofício Circular CR-108/2006? (adotar procedimento padronizado quando do registro das partes no Sistema de Acompanhamento Processual em 1ª Instância - SAP-1: a) o registro do nome das partes deve observar as regras elencadas no art. 6º (novo art. 30) da Consolidação dos Provimentos da CGJT; b) é vedado utilizar o campo "réu" para o registro de nome de terceiros, como representante, administrador judicial, testemunha etc. Este campo somente deverá ser utilizado quando os juízes da execução aplicarem a teoria da desconsideração da personalidade jurídica, chamando os sócios a responder pela execução trabalhista; c) os juízes devem exigir identificação precisa das partes no processo, conforme dispõem os arts. 12 e ss. (novos arts. 32 e ss.) da Consolidação dos Provimentos da CGJT, bem como a Consolidação das Normas da Corregedoria Regional, Capítulo XIX, Seção II, e providenciar o devido registro no SAP-1).
R.	Sim.
18	A Vara cobra as custas da fase de execução, a que se refere o art. 789-A da CLT , quando da finalização do processo?
R.	Sim.
19	A Vara já aplicou a Resolução GP nº 05/2006 , que aprovou o Plano de Classificação e a Tabela de Temporalidade de Documentos do TRT da 2ª Região? (dispõe sobre os prazos e as condições de guarda e eliminação de documentos).
R.	Sim.
20	A Vara observa os termos da Recomendação CR nº 49/2008, item "a"? (consultar rotineiramente as respostas às ordens de bloqueio de valores efetuadas pelo Sistema Bacen Jud, para providenciar a imediata transferência ou o desbloqueio de valores, sob pena de responsabilidade e registro nos assentamentos funcionais)



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL

Justiça do Trabalho - 2ª Região

Corregedoria Regional

R.	Sim.
----	------

11) INFORMAÇÕES DIVERSAS

01	Como as cargas vencidas são cobradas? Quando foi efetuada a última cobrança?
R.	Por telefone. Após, notificação e/ou mandado de busca. Última cobrança em 21/09/09.
02	A Vara arquiva processos em fase de execução com pendência utilizando a função do sistema "arquiva processos provisoriamente"?
R.	Sim.
03	A Vara já cadastrou no sistema todos os processos anteriores à informatização?
R.	Sim.
04	Relatar o estado em que se encontra a Secretaria da Vara:
R.	O espaço físico é adequado e o local é arejado, permitindo boa qualidade laboral. Contudo, há necessidades primordiais a serem sanadas.
05	Demais observações que a Vara entender necessárias:
R.	1) há necessidade de ao menos mais um servidor do TRT; 2) adaptação do banheiro para transformá-lo em dois, pois há apenas um na Secretaria; 3) na mesma oportunidade, adaptação para instalação de pia de cozinha, pois o lavatório do banheiro é utilizado para higienização de talheres e demais utensílios relacionados a alimentação, possibilitando assim melhores condições para realização das refeições e demais necessidades básicas atinentes à qualidade de vida das pessoas que utilizam o recinto; 4) trocar os arquivos de aço por estantes de madeira 5) instalação de móveis ergonomicamente mais adequados
06	Como está o atendimento do banco depositário? Há sugestões para melhoria? (especificar o banco: BB ou CEF)
R.	As respostas aos ofícios são um pouco lentas, mas foram efetuadas reuniões com a gerência do Banco do Brasil, nosso banco depositário, para melhoria quanto a esse aspecto.

Declaro, sob pena de responsabilidade, que as informações constantes neste Anexo são verdadeiras e refletem a realidade da Vara.

Renata Carvalho Lopes

Nome e assinatura do(a) Diretor(a) de Secretaria

Jean Marcel Mariano de Oliveira

Nome e assinatura do(a) MM. Juiz(a)

1ª Vara do T Itapecerica da Serra

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência**ANEXO 2**

Pendência de terceiros (Sine Die)

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
00418200733102003	30/05/2007	Una	ELISA MARIA SECCO ANDREONI
00776200733102006	10/12/2007	Julgamento	PLINIO ANTONIO PÚBLIO ALBREG
00982200633102005	12/03/2008	Instrução	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVE
01085200733102000	13/03/2008	Una	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVE
00163200833102000	09/04/2008	Una - RS	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVE
00049200833102000	09/04/2008	Una	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVE
00466200833102002	27/05/2008	Una - RS	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00033200733102006	28/05/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00510200833102004	11/06/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00602200833102004	08/07/2008	Una	EDIVANIA BIANCHIN PANZAN
00726200833102000	30/07/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00795200833102003	19/08/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00796200833102008	19/08/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00820200833102009	03/09/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00939200833102001	30/09/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01056200833102009	04/11/2008	Una	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
01076200833102000	05/11/2008	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01084200833102006	11/11/2008	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
01123200833102005	18/11/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00430200733102008	01/12/2008	Instrução	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
00828200733102004	01/12/2008	Instrução	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
00144200833102003	01/12/2008	Instrução	ESTEFÂNIA KELLY REAMI FERNAN
01186200833102001	03/12/2008	Una	JEAN MARCEL MARIANO DE OLIVE
00109200833102004	05/12/2008	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00305200833102009	05/12/2008	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01079200833102003	05/12/2008	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00859200833102006	05/12/2008	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01189200833102005	09/12/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01172200833102008	09/12/2008	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01234200833102001	14/01/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01133200833102000	14/01/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01171200833102003	04/02/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01340200833102005	10/02/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01257200833102006	17/02/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00021200933102003	18/02/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00017200933102005	18/02/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01086200833102005	18/02/2009	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00105200933102007	03/03/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00062200933102000	10/03/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01304200833102001	10/03/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01317200833102000	11/03/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00097200933102009	24/03/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00106200933102001	24/03/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00112200933102009	25/03/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00118200933102006	31/03/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00792200833102000	01/04/2009	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00166200933102004	14/04/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00172200933102001	15/04/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00164200933102005	15/04/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00220200933102001	05/05/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00078200933102002	12/05/2009	Una - RS	VERA MARIA ALVES CARDOSO

1ª Vara do T Itapecerica da Serra

Relação de Pendências - Vara
Classificação: Data Audiência

00318200933102009	20/05/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00323200933102001	26/05/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00324200933102006	26/05/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00186200933102005	26/05/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00344200933102007	02/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00361200933102004	09/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00373200933102009	09/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00393200933102000	16/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00402200933102002	17/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
01188200833102000	22/06/2009	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00886200833102009	23/06/2009	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00561200933102007	23/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00562200933102001	23/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00587200933102005	25/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00712200833102006	26/06/2009	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00090200933102007	26/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00598200933102005	26/06/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00415200933102001	30/06/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00433200933102003	01/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00204200933102009	08/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00500200933102000	15/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00503200933102003	21/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00509200933102000	23/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00517200933102007	23/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00615200933102004	28/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00621200933102001	29/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00632200933102001	29/07/2009	Una	GABRIEL LOPES COUTINHO FILHO
00646200933102005	04/08/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00445200933102008	05/08/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00750200933102000	12/08/2009	Una - RS	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00685200933102002	12/08/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00812200933102003	18/08/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00702200933102001	19/08/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00709200933102003	19/08/2009	Una	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00806200933102006	26/08/2009	Una - RS	VERA MARIA ALVES CARDOSO
00417200733102009	08/09/2009	Instrução	VERA MARIA ALVES CARDOSO

Aguardando Redação de Sentença

Processo	Audiência	Tipo	Juiz
01445200633102002	10/07/2009	Julgamento	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
00937200833102002	10/07/2009	Julgamento	LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA
00409200933102004	18/09/2009	Julgamento	VERA MARIA ALVES CARDOSO

Certifico que procedi à contagem dos processos desta relação e
aferi os seguintes totais:

Pendência de Terceiros - *sine die*: 87
Processos concluídos e aguardando redação de sentença: 03
Juíza Titular VERA MARIA ALVES CARDOSO : 01
Juíza Substituta LUCIANA BEZERRA DE OLIVEIRA : 02

Marisa Dutra Davarotti
Técnica Judiciário

Relação dos processos sem audiência ou solução
 Emitida em 22/09/2009 por Corregedoria

ANEXO 3

Processo	Ação	Situação	Vara
01209200700002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
01212200700002008	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00110200800002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00111200800002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00185200800002000	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
01158200800002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00081200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00270200900002006	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00271200900002000	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00274200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00340200900002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00355200900002004	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00462200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00472200900002008	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00497200900002001	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00527200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00548200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00571200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00591200900002000	AÇÃO DE CUMPRIMENTO	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00593200900002000	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00651200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00675200900002004	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00693200900002006	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00716200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00727200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00736200900002003	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00776200900002005	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00782200900002002	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00901200900002007	AÇÃO TRABALHISTA (SUMARÍSSIMO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00937200900002000	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00942200900002003	OUTROS PROCEDIMENTOS	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00952200900002009	AÇÃO TRABALHISTA (ORDINÁRIO)	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
00963200900002009	EMBARGOS DE TERCEIRO	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA
01054200900002008	INQUÉRITO JUDICIAL	Autuado	1ªVT ITAP.SERRA

Quantidade de Processos: 34
 Impressão relativa ao período do ano 1900 a 2009

Vara: 01 VT - Itap. da Serra

Data: 08/01/09
 Hora: 16:11:25
 Página: 0
 Programa: RRELGEM2

Atualizado até 31/12/2008

Precatório	Processo	Expedição	Credor	Valor
19953003095	002086/1991	30/05/1995	LEONICE DA PENHA RIBEIRO FERREIRA	5.113,09
19973000067	000776/1994	07/01/1997	EVANDRO FERREIRA DOMINGUES	13.395,89
19973001187	001312/1991	20/02/1997	VALDIR SANCHES	387.413,52
19973007126	002590/1992	29/10/1997	MARIA TEREZA DE MELO	1.000.232,91
19983001074	002272/1993	19/02/1998	OSVALDO FERREIRA DE OLIVEIRA	32.791,98
19983005347	002271/1991	08/06/1998	MARIA GORETTE MAURICIO COSTA	5.250,42
199830093610	000107/1996	09/10/1998	MARIA DE LOURDES BARBOSA NUNES	4.889,12
19993004866	000745/1996	17/06/1999	WALLY SHEER	14.781,30
19993009736	000201/1997	02/12/1999	ODILIA DE MORAES ROSA	19.142,97
20003006314	001223/1994	20/06/2000	CARLOS ALBERTO VIEIRA BRAGA	25.257,93
20003006420	000550/1995	20/06/2000	NEYDE MOREIRA DE OLIVEIRA	11.044,99
20003007752	00272/1997	24/08/2000	ANTONIO DE PADUA BARBOSA	60.547,65
20003008112	000699/1997	14/09/2000	IRINEO SILLIG	9.281,41
20013000700	000623/1997	19/03/2001	JORGE DE ANDRADE OLIVEIRA	73.132,37
20013002567	000411/1997	04/06/2001	MARCOS JOSE PRADO ALVES	810.207,95
20013003652	000412/1997	28/06/2001	CICERO CARDOSO DE SOUZA	1.347.965,81
20013005370	001424/1993	05/11/2001	MARILENE FOGACA DA SILVA SANTOS	148.041,45
20023000613	000903/1997	25/03/2002	LUIZ CARLOS DE LAZARI	52.027,95
20023000680	006787/1993	05/04/2002	MOELITA VITORIA DE OLIVEIRA SILVA E OO	16.523,27
20023000915	000907/1997	22/04/2002	APARECIDO ACACIO TELLES TORRES	46.415,39
20023000842	001009/1999	22/04/2002	GABINO MONTECINO FRIAS	89.356,60
20023002438	001353/1998	10/06/2002	ELISANGELA SOARES CUNHA	25.544,58
20023002845	000948/1997	20/06/2002	HELEN ROSE MARTINS ISOLDI	35.498,44
20023003760	000899/1997	04/11/2002	LUIZ FERNANDO RODRIGUES	34.658,00
20023004490	000480/2000	12/12/2002	TARCISIO MAURICIO DA SILVA JUNIOR	101.161,79
20023004384	000667/1999	29/04/2003	ANTONIO DE PADUA BARBOSA	89.765,90
20033001191	000098/1997	26/06/2003	BERALDO DE ALMEIDA	59.867,96
20033002201	000382/1994	25/08/2003	LUCIA QUESADA FRANÇA	5.843,71
20043000813	000599/1994	29/06/2004	ROMUALDO JOSE RIBEIRO GAMA	12.667,42
20033003208	000298/2000	29/07/2004	ANTONIO ALMEIDA CHAGAS FILHO	170.141,70
20042000364	000676/1998	04/08/2004	MARIA ANGELA CARDOSO DE CARVALHO	236.015,38
20032002186	001808/1992	11/11/2004	AUGUSTO DE BORDA E OUTROS	128.271,35
20053002541	001879/1990	02/09/2005	SOMAYA ELIAS MELKI E OUTROS	1.829.527,94
20053003173	00202/1997	16/11/2005	PAULO ROBERTO DE SOUZA (INSS)	42.421,67
20063000118	001519/2000	10/03/2006	IZAQUEU CANDIDO DE ASSIS	31.547,40
20063001130	000209/2002	26/05/2006	MAURICIO LOURO COSTAL	395.805,86
20063001149	001538/2004	26/05/2006	ROSEMARY ARAUJO LAURINDO	77.729,32
20063002498	000076/1999	23/10/2006	AUGUSTO MENDES DOMINGUES	14.966,41
20063002501	002159/1991	27/10/2006	MARIA ALICE DA SILVA MADUREIRA	20.310,59
20073001249	000381/1998	09/05/2007	MARCELO LOPES DE MELO	39.251,75
20063003176	001253/2001	20/06/2007	WALTER NELSON CARTAGENA MIRANDA	67.133,68
20042001190	002385/1990	15/01/2008	WALTER NELSON CARTEIRA PENTEADO	416.813,15
20063001845	001064/2002	30/05/2008	SABRINA ZULEIKA PENTEADO	1.646.332,17
			HELOISA PEREIRA DE MORAES F. OUTROS	
			MARINANDA CERQUEIRA BARRETO	21.026,06

Quantidade: 44 Valor Total: 9.666.116,20

1ª Vara do Trabalho de Itapeceira da Serra

24/09/2009 - 09:35:35
R.CARGAS - Pág. 1

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
0017200933102005			64	20/08/2009	21/09/2009 OSMAR GOUVEIA XAVIER Fone (0011)22957077
00077200933102008			81	17/09/2009	22/09/2009 ROSA MIZUE FUCHS OAB 144493/SP-D - Réu Fone (0011)41659000
00095200233102003			20500	05/08/2009	10/08/2009 ROBERTO JURKEVICIUS OAB 89858/SP-D - Autor Fone (0011)47810195
00187200233102003			435	11/09/2009	18/09/2009 MICHELLY ARAUJO OLIMPIO OAB 167346/SP-E - Autor Fone (0011)33933030
00205200733102001	1		658	11/09/2009	18/09/2009 MICHELLY ARAUJO OLIMPIO OAB 167346/SP-E - Autor Fone (0011)33933030
00210200433102001			156	27/08/2009	01/09/2009 SIMONE MENDES GODINHO OAB 225995/SP-B - Réu Fone (0011)46814311
00222200933102000			51	09/09/2009	14/09/2009 ALEX UCHOA SARAIVA OAB 92087/SP-D - Autor Fone (0011)55484984
00373200933102009			235	20/08/2009	21/09/2009 OSMAR GOUVEIA XAVIER Fone (0011)22957077
00468200333102007			199	08/09/2009	14/09/2009 SANDRA MARA LIMA GARCIA STRASBURG OAB 139418/SP-D - Autor Fone (0000)46662054
00487200233102002			427	26/08/2009	31/08/2009 LUCIMARA DE OLIVEIRA ALCANTARA SILVA OAB 169756/SP-E - Réu Fone (0011)32911000
00562200933102001			101	20/08/2009	21/09/2009 OSMAR GOUVEIA XAVIER Fone (0011)22957077
00726200833102000			238	10/09/2009	15/09/2009 CILENE COLLINO OAB 60960/SP-D - Réu Fone (0011)36853078
0793/1995			774	13/08/2009	18/08/2009 PAULO HENRIQUE DOS SANTOS OAB 165833/SP-E - Réu Fone (0011)38970087

1ª Vara do Trabalho de Itapeceira da Serra

24/09/2009 - 09:35:35
R.CARGAS - Pág. 2

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
0875200833102009			50	16/09/2009	21/09/2009 CLAUDIA MARIA FARIA DA SILVA OAB 268022/SP-D - Autor Fone (0011)24765035
00917200733102000	1		484	07/07/2009	13/07/2009 JOSE PEREIRA JUNIOR OAB 120520/SP-D - Autor Fone (0000)55482678
0958/2000			162	19/08/2009	24/08/2009 SANDRA JABUR MALUF ZEITUNI OAB 158333/SP-D - Autor Fone (0011)46672547
1096/1998			505	04/09/2009	14/09/2009 ANDREIA MARQUES FERREIRA OAB 173091/SP-E - Autor
1097/1998			410	04/09/2009	14/09/2009 ANDREIA MARQUES FERREIRA OAB 173091/SP-E - Autor
01124200533102007			175	26/08/2009	31/08/2009 ALEX UCHOA SARAIVA OAB 92087/SP-D - Autor Fone (0011)55484984
01128200833102008			138	27/08/2009	01/09/2009 JOSICLEIDE DE SOUSA OAB 174488/SP-E - Réu Fone (0011)36607999
1129/2000			174	11/09/2009	18/09/2009 DANIELA VIEIRA SANTOS OAB 274285/SP-D - Autor
01588200533102003			306	11/09/2009	18/09/2009 NIVALDO ROQUE OAB 110860/SP-D - Autor Fone (0011)50842786
01723200533102000			402	04/09/2009	14/09/2009 ANDREIA MARQUES FERREIRA OAB 173091/SP-E - Autor
2066/1989			387	01/09/2009	08/09/2009 OMAR CUNHA JUNIOR Fone (0113)8874147,
2272/1993			243	27/08/2009	01/09/2009 SIMONE MENDES GODINHO OAB 225995/SP-B - Réu Fone (0011)46814311

1ª Vara do Trabalho de Itapeçerica da Serra

24/09/2009 - 09:35:35
R.CARGAS - Pág. 3

Relação de Autos em Carga - Vencidos

Autos	Seq	Folhas	Retirado em	Devolução prevista	Requisitado por
-------	-----	--------	-------------	--------------------	-----------------

316/1992

1214 17/09/2009 22/09/2009

HENRIQUE MOLLO

OAB 170665/SP-E - Autor